

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



**CONTRATO N° 20170547**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. MARANHÃO S/N, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.138.730/0001-77, representado pelo Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF n° 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazonica Km 7, e de outro lado a firma TERILENE SIMOES AGUIAR - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 83.670.539/0001-85, estabelecida à R DR HUGO DE MENDONCA, 622, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68181-140, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TERILENE SIMÕES AGUIAR, residente na AV. DR. HUGO DE MENDONÇA, 622, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, portador(a) do CPF 414.190.572-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° 073/2017-PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012348	Bebedouro c/ galão - Marca.: ELITE Bebedouro c/ galão:Características Técnicas Funções Bebedouro de coluna para garrafão, serve água gelada e natural, Composição/MaterialReservatório de água gelada em polipropileno atóxico, com total vedação, Conteúdo da Embalagem Bebedouro compacto e Manual, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP, 44x30,1x34, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP, 46x31x34,5, Peso líq. aproximado do produto (kg) 3,7kg, Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 4,45Kg, Referência do Modelo 51770, Garantia 06 meses, Mais Informações Capacidade: reservatório de 800 ml e rendimento de 1,5 litros; Bandeja coletora removível; Torneiras: água gelada e natural;Botão Liga/Desliga; LED indicando funcionamento; Voltagem: Bivolt; Potência: 70W; Consumo: 0,7Kw/h	UNIDADE	10,00	539,000	5.390,00
012351	Caixa Amplificada - Marca.: INTERNIT Caixa Amplificada Características Técnicas: Alimentação: AC 127/220 Volts, Alto-Palantes: 1	UNIDADE	9,00	700,000	6.300,00

ROD. TRASAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNICI

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



Alto-falante de 12" e 1 Super  
 Tweeter, Consumo de  
 Energia: Máximo:  
 145VA, Cor: Preto, Entradas: - 01  
 Entrada  
 P10 para Microfone e Violão:- 01 Entrada

P10 Para Guitarra passiva e Line com baixo  
 Sinal:-  
 01 Entrada P10 Para Guitarra Ativa e  
 Line com alto  
 sinal:- 01 Entrada P10 de  
 Linha, para Teclado,  
 Guitarra Ativa e  
 Microfone sem Fio:- 01 Entrada  
 Stereo  
 Auxiliar RCA CD/DVD/MP3-4:- 01  
 Exclusiva  
 Conexão USB, com comandos de  
 Play, Pause, Avanço e  
 Retr. USB Com  
 Controle Remoto, Equalização:- Controle  
 de  
 Volume Master para todos os canais; -  
 Controles  
 de Volume Independentes; - Três  
 Bandas de  
 Equalização: Grave Médio e  
 Agudo. Impedância:-  
 127VAC: 1,0A; -  
 220VAC: 0, 5A.Peso: 16,8Kg,  
 Potência:-  
 100W RMS @ 4 Ohms; - 60W RMS @ 8

Ohms.Resposta frequência: 40Hz ~ 17kHz,  
 Saídas:  
 Saída auxiliar amplificada P10,  
 garantia de no mínimo  
 3 meses.

012357	Fogão de 4 bocas com acendimento - Marca.: UNIDADE	6,00	450,000	2.700,00
--------	--	------	---------	----------

ATLAS  
 Fogão de 4 bocas com acendimento  
 automático.  
 Características Técnicas :1  
 prateleira auto  
 deslizante - Total flexibilidade  
 de utilização e  
 maior segurança no manuseio  
 do alimento.,-  
 Acendimento automático total -  
 Praticidade e  
 segurança no uso dos  
 queimadores e do forno, - Luz no  
 forno -  
 Facilidade na hora de acompanhar as suas  
 receitas de perto, - Exclusivo design Sedna -  
 Único  
 com botões na mesa e controle do forno  
 independente  
 no painel; pés altos e grafismos  
 exclusivos, - Grade  
 Mesa - Facilidade para  
 movimentar as panelas enquanto  
 cozinha, -  
 Mesa inox brilhante sobreposta - Maior  
 durabilidade do seu fogão e ainda facilita na  
 limpeza, - Puxador robusto - Mais segurança e  
 praticidade na hora de conferir sua receita, -  
 Válvula de segurança no forno - Mais  
 segurança para  
 você e sua família com o  
 dispositivo que corta o gás  
 se as chamas dos  
 queimadores se apagarem, - Paine  
 Limpa  
 Fácil - Deixam o produto muito mais fácil de  
 limpar, além de oferecer segurança para  
 cozinhar, -  
 Forno autolimpante - Seu forno  
 muito mais fácil de  
 limpar.  
 - Porta do forno em vidro total, - Maior  
 visor,  
 - Vidro duplo na porta do forno - Mais  
 segurança para toda a sua família.  
 - Queimadores  
 esmaltados, Acendimento  
 Automático, Tipo Piso, Número  
 de bocas 4,  
 Forno autolimpante Luz no forno, Estufa,  
 Classificação do Selo Conpet (Eficiência  
 Energética) A, Cor Branco, Tensão/Voltagem

**ROD. TRASAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNICI**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



012358	bivolt, garantia 6 meses. Fogão industrial com forno c/ 02 bocas. - Marca.: TR UNIDADE Fogão industrial com forno c/ 02 bocas..	2,00	585,000	1.170,00
--------	--	------	---------	----------

Características Técnicas: 2 Bocas, 1 queimador simples, 1 queimador duplo, Com Forno, Produzido em aço galvanizado, Registro cromado, Grelhas e queimadores em ferro fundido, DIMENSÕES Altura: 89 cm, Largura: 73 cm, Profundidade: 49 cm Peso: 31

012360	Kg, GARANTIA 3 meses Geladeira duplex 345 L - Marca.: CONSUL UNIDADE Geladeira duplex 345 L.Características	7,00	1.780,000	12.460,00
--------	---	------	-----------	-----------

Técnica:  
 Controle eletrônico da temperatura:  
 o controle de temperatura pode ser regulado para melhor atender as condições de conservação dos alimentos, conforme o grau de utilização de seu refrigerador. A temperatura é ajustada pressionando o botão de controle até a posição desejada,-  
 Compartimento Extra Frio: este compartimento opera em uma temperatura mais fria e estável dentro do refrigerador. Por esta característica, tem a propriedade de prolongar o tempo de conservação dos alimentos de consumo diário e resfriar mais rápido as bebidas. Indicado para armazenar laticínios, frios, embutidos e carnes, -  
 Prateleiras de vidro na geladeira: o refrigerador possui 3 prateleiras de vidro temperado removíveis. São bonitas, resistentes e fáceis de limpar, -  
 Porta-latas: organize até 6 latinhas, - Gaveta de Legumes: certos alimentos, como frutas e hortaliças, quando armazenados em contato direto com o ambiente frio e seco, desidratam. A gaveta de legumes mantém a temperatura e a umidade mais adequadas para o armazenamento de frutas e hortaliças, preservando suas características naturais por mais tempo ,  
 Compartimento Congelamento Rápido: permite um congelamento mais rápido dos alimentos, e contribui para melhor aproveitamento e organização do espaço do freezer , - 2 cestos porta ovos que têm capacidade total para armazenar 6 ovos cada, e permite ser colocado tanto nas prateleiras da porta como sobre as prateleiras de vidro do refrigerador, de acordo com a sua preferência. Sua forma possibilita ainda, ser levado à mesa ou à pia, facilitando o seu uso, quando houver necessidade de consumo de uma quantidade maior de ovos , - Largura com a porta aberta a 155º: 120 cm , - Profundidade com a porta aberta a 90º: 124,5 cm , - Capacidade de congelamento (a cada 24 horas): 4,0 kg , Peso máximo sobre componentes: -  
 Compartimento diversos: 7,5 kg , -

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



<p>Compartimento  extra frio: 8,0 kg , - Prateleira  de vidro (cada):  20,0 kg , - Tampa da gaveta  de legumes: 20,0 kg , -  Gaveta de legumes:  15,0 kg, - Prateleira porta  freezer (cada): 5,0  kg , Prateleira porta ovos: 2,5  kg , - Prateleira  porta latas: 5,0 kg , - Prateleira  multi-uso  (cada): 5,0 kg , - Prateleira garrafas: 8,0  kg,  Altura 1,76 Metros, Largura 62,00  Centímetros,  Profundidade 69,00 Centímetros  Peso 68,00 Quilos.</p>							
012374	Armário de Aço com 4 prateleiras e 2 portas com chave e - Marca.: PADINE Armário de Aço com 4 prateleiras e 2 portas com chave. Características Técnicas: Armário em Aço para escritório com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave. Medidas: altura: 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade: 0,40 m, Pintura Epóxi na Cor Cinza. Garantia no mínima de 6 meses	UNIDADE	28,00	550,000	15.400,00		
012377	Bebedouro c/ gabinete inox - Marca.: ESMALTEC Bebedouro c/ gabinete inox Características Técnicas: Tipo de bebedouro Coluna, Tipo de água Natural e gelada, Sistema eletrônico de refrigeração Material tubulação de cobre, torneira de plástico polipropileno, vedante em silicone atóxico, mola em aço inox 304, reservatório em atóxico polipropileno, encanamento de água em silicone atóxico, Potência 105 Watts, Recursos Níveis de temperatura, Temperatura da água gelada até 4°C. Torneiras duas. Bandeja de água, removível. Capacidade Reservatório de água natural Galão - 20 litros, Reservatório água gelada 2,8 litros. Suporta galões de até 20 litros. Altura máxima dos copos 12 cm. Aprovada pelo INMETRO, Alimentação 110 Volts, Consumo aproximado de energia 12 Kw/mês. Peso aproximado, Peso do produto 14 kg. Peso do produto com embalagem 15 Kg. Dimensões aproximadas Produto (L x A x P): 29 x 93 x 38 cm. Dimensões da embalagem (L x A x P): 30 x 94 x 39 cm. Prazo de garantia 1 ano (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Capacidade total 22,8 litros. Itens inclusos - 01 Bebedouro.	UNIDADE	13,00	445,000	5.785,00		
012378	CADEIRA DIRETOR - Marca.: NOBRE Cadeira Diretor Características Técnicas Composição/Material: Ferro e Nylon, Estrutura: Base nylon c/ fibra de vidro, Encosto: Compensado 12mm , Assento: Compensado 12mm , Revestimento: Perfil 12mm / J. Serrano , Pés: Rodízios de 50mm, Reclinável: Acabamento: Perfil 12mm / J. Serrano, Estampa/Cor: Azul, Preto e Cinza ,GARANTIA:6 meses.	UNIDADE	20,00	194,000	3.880,00		
012387	Câmera Fotográfica digital - Marca.: SONY Câmera Fotográfica digital: Características Técnicas:	UNIDADE	6,00	800,000	4.800,00		

**ROD. TRASAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNICI**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



	Tipo de Câmera Fotográfica Digital, 18.2				
	Megapixels, Monitor LCD (") 2.7" - LCD TFT - Clear Photo LCD, Zoom Óptico (x)10x, Clear Image Zoom (x) 20x, Zoom Digital (x) 40x.				
012388	Central telefônica - Marca.: INTELBRAS Central telefônica. Características Técnicas: 4 linhas e 16 ramais Principais facilidades: Discagem direta a ramal (DDR) Identificador de chamadas Chamada de emergência Monitoração de ambiente Música de espera (interna e externa) Porteiro eletrônico Intercalação Acionamento externo Hora certa Toque geral Transferência Consulta Despertador Desvios de chamadas Não perturbe Hotline (interna e externa) Senha para os ramais Cadeado Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular Bloqueio de ligações a cobrar Atendimento automático Captura Agenda coletiva Agenda individual Siga-me Rechamada à última ligação dirigida ao seu ramal (pega-trote) Rechamada interna Rechamada externa Chefe-secretária Serviço noturno Grupos de ramais Conferência Retenção de chamadas Estacionamento de chamadas Programação via PC Pêndulo Acesso às facilidades CPA Correio de voz Bilhetagem (memória do PABX para 600 bilhetes) Rota de menor custo Ramal econômico Programação remota via telefone MF Seleção automática de linhas Programação remota via web Tarifa Possibilidade de entroncamento El Análise de cifras e prefixos, garantia de 6 meses.	UNIDADE	6,00	600,000	3.600,00
012396	Ventilador de parede - Marca.: TRON Ventilador de parede Características Técnicas: Tipo de ventilador Parede, Material/Composição Aço Pintado c/ Tratamento Anti Ferrugem, Velocidade contínuo, Área de ventilação (m2) 40m <sup>2</sup> , Possui inclinação, Número de hélices 3, Características das hélices Polipropileno Natural, Alimentação Energia Elétrica Voltagem 110V; 220V, Potência (w) 160W, Consumo (Kw/h) 0,16 Kw/h, Cor Preto, Conteúdo da embalagem 1 Ventilador e Manual de Instruções, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP), 52x27x52 cm, Peso aproximado do produto - Kg 5 Kg, Garantia de no mínimo 3 meses.	UNIDADE	12,00	149,000	1.788,00
012401	MONITOR 18.5 - Marca.: AOC Monitor 18.5 Características Técnicas: Os Painéis VA Monitores LED são construídos com a combinação perfeita da incrível experiência visual e desfrutar de cores verdadeiramente autênticas - pretos mais profundos, maior contraste e detalhes mais nítidos. O	UNIDADE	20,00	479,000	9.580,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



GW2255  
 com painel VA oferece um desempenho real de  
 cores de 8 bits, o que é acima do padrão de

monitores LED convencionais, Tamanho da Tela  
 Tipo  
 Back Lite: 18.5" Wide - VA LED,  
 Formato: 16:9,  
 Resolução: 1920x 1080,  
 Distância entre os Pixels:  
 0.248 ,Brilho: 250  
 cd/rn2, Contraste: 3.000:1,  
 Contraste Dinâmico:  
 20 Milhões: I, Quantidade de  
 cores: 16.7  
 Milhões Ângulo de Visão (esq./dir; dma!  
 baixo):  
 78/ 178, Tempo de Resposta Quantidade de

Cores Temperatura de Cor: 16ms/6ms GTG  
 Temperatura  
 da Cor: Avermelhado/ Azulado/  
 Normal! Modo Usuário,  
 Cor: Preto piano,  
 Entradas - Saídas: D-sub I DVI

Fonte de energia: 90-264VAC, Consumo de  
 energia:  
 21w (Energy Star), Em espera 0.3w,  
 Dimensões: 40x52.5x  
 17.4 cm  
 Peso Líquido: 3,7 Kg, Características  
 Especiais:  
 Tecnologia Senseye 3, 17 idiomas  
 Tecnologia  
 AMA, Compatível HDCP  
 Montagem para  
 parede (VESA) 100 x 100mm,  
 Ajuste de inclinação -5/15  
 , Acessórios : Cabo

012426	VGA / Cabo A/C, Garantia: 1 Ano Notebook - Marca.: POSITIVO Notebook - Dimensões: 340x247x24,5mm / Processador Intel Dual Core I.3 1.2 GHZ / Memória 4 GB DDR3 - 1333 Mhz / Disco Rígido - HD 500 GB - 5.400rpm / Bateria Lithium - Lon - 4 Células / Portas USB 2.0 - HDMI - VGA - Tela LED - 14 Polegadas, Tensão/Voltagem BiVolt / Mouse Touchpad / Teclado - Português ABNT - 88 Teclas Windows® 8.1	UNIDADE	32,00	1.990,000	63.680,00
012429	NOTEBOOK I5 - Marca.: POSITIVO Notebook. Características Técnicas: 3ª geração do Processador Core i5 3210M, 6GB de Memória, 1TB de HD, Tela LED 15.6" e SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SIMILAR	UNIDADE	55,00	2.840,000	156.200,00
013814	MESA EM L - Marca.: DITALIA MESA EM L-mesa medindo 1,40x 0,70 x 0,75 m, com tampo em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico plástico (tipo fórmica), formando um 1 com conexão e mesa reta de 0,80x0,70x0,75 com 03 (três) gavetas, medindo 0,40 x 0,50 x 0,35m.	UNIDADE	15,00	340,000	5.100,00
013816	Cadeira giratória tipo diretor - Marca.: NOBRE Cadeira giratória tipo diretor - com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem altura do assento a gás, com capas de proteção na cor preta. Encosto estrutural em polipropileno, com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção.	UNIDADE	8,00	238,000	1.904,00
013823	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL - Marca.: TRON FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL OTIMA QUALIDADE - Fogão Industrial 04 Bocas Couraçado Com Forno Queimadores frontais. Chama Tripla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas Queimadores Traseiros Chama Dupla. Esmalte antiaderente Grades e Queimadores da Mesa de Ferro Fundido. Grade Paineira de Cantoneira de Aço. Estrutura de Cantoneiras de Aço Manipulador de Temperatura de Cinco Posições. Especificações	UNIDADE	3,00	1.180,000	3.540,00
013857	Técnicas: Mesa: Easy Clean. Grades e queimadores de ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos. Queimadores frontais Chama Tripla. Queimadores traseiros Chama Dupla. Injetor de gás horizontal. Estruturas de cantoneiras de aço.	UNIDADE	25,00	339,000	8.475,00
016764	HD externo de 1 TB - Marca.: SEGHITEX HD externo de 1 TB, com alimentação e transmissão de dados via USB. FILMADORA - Marca.: SONY Filmadora AG-AC30 FULL HDPB OU SIMILAR Lente Zoom de 20x (F1.8 29.5-612mm) 3 anéis manuais (foco, zoom e iris) Poderosa luz LED de vídeo Gravação simultânea e de retransmissão em 2 cartões SD Duas entradas de áudio XLR e duas saídas HDMI Várias Funções Assistente de	UNIDADE	1,00	1.450,000	1.450,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



016858	FocusPainel de LCD Touch: 460K pontos de tipo 3.0 Camera remoto: Foco IRIS & Zoom S / S 5 eixos híbridos OIS e função de Captura de Nível Itens inclusos :Filmadora Panasonic Ag-ac30 Nf 5 Anos CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL - Marca.: SONY UNIDADE CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL, COM AS CARACTERÍSTICAS EOS REBEL T6S, 24,2 MEGAPIXELS, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC6, PAINEL LCD, FILMAGEM EM FULL HD, GRAVAÇÃO DE VÍDEO HDR E COM ZOOM DIGITAL, EQUIPADA COM WI-FI E NFC INTEGRADOS, OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1,00	1.700,000	1.700,00
VALOR GLOBAL R\$				314.902,00

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 314.902,00 (trezentos e quatorze mil, novecentos e dois reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 073/2017-PP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 073/2017-PP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 11 de Outubro de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

1.1. A duração dos contratos ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57, da Lei 8.666/96

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1. requisitar os equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório, conforme o objeto da licitação, proposta de preços da adjudicatária e deste contrato;



- 1.2. impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;
- 1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados CONTRATADA;
- 1.4. devolver objeto considerado de péssimas qualidades, inservíveis para o uso no da CONTRATANTE;
- 1.5. solicitar a troca do objeto, que se achar nas condições do item anterior, mediante comunicação, encaminhada pela CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de notificação a CONTRATADA;
- 1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de fornecimento expedida pelo Departamento Competente da Contratante, o objeto do presente contrato;
- 1.7. comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na aquisição dos bens e interromper imediatamente, se for o caso o fornecimento;
- 1.8. não aceitar objeto deste contrato sem a utilização do selo de identificação da conformidade INMETRO.
- 1.9. requisitar o objeto contratado, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.
- 1.10. não receber os equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório contratados sem que estejam devidamente instalados e/ou montados e entregues nas Unidades Administrativas do Município de Itaituba ou em outro local por ele indicado, sem custo algum para a CONTRATANTE.
- 1.11. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento dos equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### **1. Caberá à CONTRATADA:**

- 1.1. fornecer os equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório contratados em conformidade com os descritos no objeto deste contrato, na proposta de preços e no procedimento licitatório e nos termos deste contrato;
- 1.2. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.3. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE,





quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório objeto deste contrato;

1.5. atender objeto deste contrato, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos após o recebimento da Autorização de fornecimento dos equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório expedido pela CONTRATANTE;

1.6. fornecer os equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório contratados em conformidade com os descritos no objeto deste contrato, na proposta de preços da contratada e no procedimento licitatório;

1.7. efetuar a troca dos equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório considerados sem qualidade e impróprio para uso e em desacordo com os termos deste contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Responsável de Almoxarifado ou outro servidor designado para esse fim;

1.8. comunicar ao Departamento Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.9. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 073/2017-PP;

1.10. o fornecimento dos equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório deverá expressar de forma clara o prazo de garantia do objeto deste contrato;

1.11. Manter a garantia do fornecimento dos equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório, por no mínimo 12 (doze) meses, prestando a devida assistência técnica durante todo o período.

1.12. entregar os equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório devidamente instalados e/ou montados nas Unidades Administrativas do Município de Itaituba ou em outro local por ele indicado, com frete pago, livre de quaisquer ônus adicional atribuída a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE..

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório caberá ao Responsável do Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento dos equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0505.041220037.2.152 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 0606.041230041.2.017 Manutenção do Departamento de Tributos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 0505.041210031.2.013 Coordenadoria Mun. de Convênio e Projetos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 0202.041250037.2.150 Manut da coord municipal de proteção e defesa do consumidor, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 0505.041280037.2.019 Manutenção do Recursos Humanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 0505.267811013.2.023 Manutenção do Aeroporto Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 0606.113340010.2.021 Manutenção do Prog. Banco Cidadão, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 0606.041220037.2.016 Manutenção do Departamento de Contabilidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 1314.201220037.2.090 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 0303.040610010.2.011 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 0202.261251013.2.008 Manutenção da Coord. de Trânsito, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 1415.041220037.2.103 Manunt. da sec. mun. de meio ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 0505.041240037.2.154 Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 0505.241260057.2.022 Manutenção da Cidade Digital, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados do mês subsequentes ao do fornecimento.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis para escritório fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. advertência;

1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3. comportar-se de modo inidôneo;

2.4. fizer declaração falsa;

2.5. cometer fraude fiscal;

2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7. não celebrar o contrato;



2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9. apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 073/2017-PP, cuja realização decorre da autorização do Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, e da proposta da CONTRATADA.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 11 de Outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
CNPJ(MF) 05.138.730/0001-77  
CONTRATANTE

TERILENE SIMOES AGUIAR - ME  
CNPJ 83.670.539/0001-85  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_